



PLANO DE TRABALHO Nº 01/24 DO TED Nº 17/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério dos Povos Indígenas
Nome da autoridade competente:	Luiz Henrique Eloy Amado (Eloy Terena)
Número do CPF:	012.196.381-02
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	840009 - Secretária de Articulação e Promoção de Políticas Indígenas - SEART
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	840009 - Secretária de Articulação e Promoção de Políticas Indígenas - SEART
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	840009 - Secretária de Articulação e Promoção de Políticas Indígenas - SEART

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)
Nome da autoridade competente:	Carlos Cesar Teixeira Ferreira
Número do CPF:	679.580.103- 97
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria

3. OBJETO:
Desenvolvimento de cooperação técnica visando pesquisa e inovação entre o Ministério dos Povos Indígenas e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) para a 1) Realização de seminários do Fórum de Territórios Ancestrais; 2) Realização de seminários sobre o Acesso à Justiça para os povos indígenas; 3) Realização de seminários da Secretaria de Articulação do Ministério dos Povos Indígenas em torno das 4 (quatro) temáticas específicas de suas coordenações: juventude indígena, mulheres indígenas, indígenas LGBTQIAPN+ e indígenas em contexto urbano. Com objetivo de promover a participação e formação dos povos indígenas em seus territórios, integrando saberes tradicionais e os direitos sociais, humanos e territoriais garantidos na Constituição e legislações internacionais de direitos humanos. 4) Publicação de e-book sobre os seminários temáticos realizados e publicação de um livro com a temática dos povos indígenas, políticas públicas e seus direitos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
As ações e metas do presente projeto serão desenvolvidas entre novembro de 2024 e dezembro de 2025, totalizando 13 (treze) meses. O TED inclui o desenvolvimento de pesquisa e inovação para realização de 30 (trinta) seminários do Fórum Territórios Ancestrais, para discussão e posterior encaminhamento das demandas territoriais dos povos indígenas, assim como a realização de 5 (cinco) seminários sobre o Acesso à Justiça para os povos indígenas, a serem realizados nas cinco regiões brasileiras e nos territórios indígenas, para a discussão e formação dos povos indígenas com o intuito do acesso e garantia de seus direitos, bem como a realização de 20 (vinte) seminários temáticos sobre os temas da juventude, indígenas LGBTQIAPN+, mulheres indígenas e indígenas em contexto urbano, também com preferência de realização nos territórios indígenas e nas cinco regiões brasileiras, esta última ação é correspondente às coordenações específicas da Secretaria de Articulação do Ministério dos Povos Indígenas. Ainda, inclui a produção de materiais didáticos, com publicação de e-book acerca dos seminários temáticos realizados e um livro com a temática dos povos indígenas, políticas públicas e seus direitos. META 1: Realização de 30 (trinta) seminários do Fórum de Territórios Ancestrais em todas as regiões do país para a escuta ativa junto aos povos indígenas de suas demandas territoriais para concomitante incidência junto aos órgãos para a devida regularização, bem como para discussão em torno dos direitos indígenas e a conjuntura política nacional. Etapas 1.1: Diagnóstico participativo de levantamento e análise de informações territoriais, a partir do diálogo intercultural, considerando o contexto histórico, político, sociocultural, econômico e ambiental; Etapas 1.2: Consolidação das informações territoriais em Relatório; Etapas 1.3: Incidência junto aos demais órgãos estatais para andamento e concretização das reivindicações de regularização territorial;

META 2: Realização de 5 (cinco) seminários sobre o Acesso à Justiça para os povos indígenas, a serem realizados nas cinco regiões brasileiras e nos territórios indígenas, para a discussão e formação dos povos indígenas com o intuito do acesso e garantia de seus direitos.

Etapas 2.1:

Produção de relatório com as demandas apresentadas, recomendações e sugestões de alterações e proposições legislativas;

META 3: Realização de 5 (cinco) seminários sobre o tema da juventude indígena, correspondente à coordenação específica da Secretaria de Articulação do Ministério dos Povos Indígenas;

Etapas 3.1: Consolidação em relatório dos trabalhos e debates ocorridos durante os seminários e com as reivindicações apresentadas pelos povos indígenas;

META 4: Realização de 5 (cinco) seminários sobre os direitos das mulheres indígenas, correspondente à coordenação específica da Secretaria de Articulação do Ministério dos Povos Indígenas;

Etapas 4.1: Consolidação em relatório dos trabalhos e debates ocorridos durante os seminários e com as reivindicações apresentadas pelos povos indígenas;

META 5: Realização de 5 (cinco) seminários sobre o tema dos povos indígenas em contexto urbano, correspondente à coordenação específica da Secretaria de Articulação do Ministério dos Povos Indígenas;

Etapas 5.1: Consolidação em relatório dos trabalhos e debates ocorridos durante os seminários e com as reivindicações apresentadas pelos povos indígenas;

META 6: Realização de 5 (cinco) seminários sobre o tema da população indígena LGBTQIAPN+, correspondente à coordenação específica da Secretaria de Articulação do Ministério dos Povos Indígenas;

Etapas 6.1: Consolidação em relatório dos trabalhos e debates ocorridos durante os seminários e com as reivindicações apresentadas pelos povos indígenas;

Meta 7: Publicação de E-book acerca dos seminários temáticos realizados.

Meta 8: Publicação de livro sobre povos indígenas, políticas públicas e direitos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Com a recente criação do Ministério dos Povos Indígenas e a retomada da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, o governo brasileiro tem imprimido novos rumos para a política indigenista no país. Nos últimos anos, a relação do Estado com os povos originários foi marcada por um desmonte generalizado de seus direitos, o que resultou em graves consequências, como o aumento expressivo de invasões em terras indígenas, a intensificação de processos de criminalização, além de ameaças e assassinatos de lideranças indígenas. Diante desse cenário de retrocessos, a nova gestão federal enfrenta o desafio de reconstruir e fortalecer os mecanismos estatais de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas.

Um dos principais instrumentos dessa reconstrução é a retomada da demarcação e da regularização dos territórios indígenas. Sendo nos últimos anos um grave entrave para os povos indígenas, que não tiveram seus territórios demarcados e sem andamento nos procedimentos administrativos de demarcação, o MPI publicou a Portaria MPI nº 166, de 14 de junho de 2024, a qual instituiu o Fórum Territórios Ancestrais.

O Fórum se caracteriza como uma instância de diálogo intercultural entre os órgãos indigenistas e os povos indígenas, para a construção de medidas resolutivas de regularização fundiária nas áreas de ocupação indígena. Nesse sentido, são objetivos do Fórum: I - analisar e buscar medidas resolutivas com vista à regularização fundiária de áreas de ocupação indígena; II - estabelecer diálogo intercultural entre as instâncias públicas e os povos indígenas a respeito da condição territorial de cada região; III - implementar estudos técnicos sobre a situação territorial dos povos indígenas; e IV - assegurar que as tradições e conhecimentos indígenas sejam considerados na tomada de decisão a respeito das terras objeto de regularização.

Além do Fórum de Territórios Ancestrais, também serão realizados os seminários temáticos que vão contemplar os temas do Acesso à justiça e 4 (quatro) temas que possuem coordenações específicas do Ministério dentro das atribuições da Secretaria Nacional de Articulação.

Sobre o tema do Acesso à Justiça, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução nº 454 de 22 de abril de 2022, a qual estabeleceu diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas. Na normativa são abordados diferentes assuntos como da autoidentificação, do diálogo interétnico e intercultural, da territorialidade indígena, da vedação ao regime tutelar, do respeito aos povos em isolamento voluntário. Por ser recente, a sua divulgação é fundamental para apropriação pelos povos de tais diretrizes e procedimentos.

Todavia, “Acesso à justiça” é termo amplo e que congrega várias possibilidades em relação a esse acesso à Justiça, acesso ao Poder Judiciário, de modo que os seminários também serão uma oportunidade para trabalhar legislações internacionais de proteção aos direitos dos povos indígenas como a Convenção 169 da OIT, Convenção Americana de Direitos Humanos e a mais recente Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DADIN).

Ainda, os seminários serão momento para criação a partir da contribuição e participação ativa e direta dos povos indígenas com o intuito da elaboração de propostas para alterações e atualizações legais pertinentes.

Em relação aos seminários vinculados às coordenações da Secretaria Nacional de Articulação, a proposta é que para cada coordenação temática do Ministério sejam realizados 5 (cinco) seminários que contemplem as cinco regiões do país. Nesse sentido, após a realização dos seminários sobre as juventudes indígenas, indígenas LGBTQIAPN+, mulheres indígenas e indígenas em contexto urbano possam ser consolidados relatórios e, por fim, um e-book com as discussões e propostas, recomendações realizadas pelas lideranças, povos e organizações indígenas, assim como a publicação de um livro com tema em torno das políticas públicas e os direitos dos povos indígenas.

A motivação para a formalização deste TED surge, portanto, da demanda premente e crescente pela regularização das terras indígenas, especialmente em razão do grande passivo e da morosidade que permeou o último período. Em acréscimo, também como motivação do TED, a necessidade de escuta ativa com participação direta dos povos indígenas para elaboração de propostas e debates em torno dos seus direitos das mais variadas áreas e temas. Assim, a realização dos seminários do Fórum Territórios Ancestrais e dos seminários temáticos, enquanto buscam promover a regularização dos territórios e a formação e capacitação das lideranças e comunidades indígenas, entram em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Em razão da complexidade e do caráter multidimensional da demarcação e regularização dos territórios indígenas, bem como da complexidade que envolve a efetividade dos direitos dos povos indígenas como um todo, a parceria com uma instituição de ensino e pesquisa é imprescindível. O Instituto Federal do Maranhão (IFMA), com sua expertise consolidada na área dos direitos humanos, possui as competências técnicas necessárias para subsidiar o processo de realização dos seminários. O Instituto já vem atuando de maneira proativa em projetos que dialogam diretamente com os objetivos deste TED, tendo desenvolvido pesquisas e ações de extensão que visam o fortalecimento dos direitos dos povos indígenas e de seus territórios.

A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão se fundamenta na necessidade de avançar com as políticas públicas voltadas à demarcação e regularização das terras indígenas, bem como na promoção dos direitos humanos dos povos indígenas, atendendo aos princípios constitucionais de promoção e proteção dos direitos das comunidades indígenas, conforme estabelecido no artigo 231 da Constituição Federal de 1988 e das legislações internacionais de direitos humanos, como a

Convenção Americana de Direitos Humanos, Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas e Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

A celebração do TED encontra respaldo no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da administração pública, em especial a eficiência, legalidade e impessoalidade, aplicados aqui por meio da formalização de uma parceria técnica entre a União, representada pelo MPI, e o IFMA, visando à execução de atividades descentralizadas de alto interesse público. O TED também se baseia no disposto no Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre as regras gerais para a celebração de termos de execução descentralizada, e na Lei nº 8.666/1993, que orienta sobre a contratação de serviços por parte da Administração Pública, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da supremacia do interesse público.

Por fim, cabe destacar que o Ministério dos Povos Indígenas, em fase de consolidação de seu quadro técnico e institucional, encontra-se diante de desafios de estruturação interna que tornam ainda mais relevante a colaboração técnica oferecida pelo Instituto. A celebração deste TED permitirá a execução de ações prioritárias com maior agilidade e eficiência, respondendo às demandas urgentes das comunidades indígenas, e reforçando o compromisso do Estado brasileiro com a proteção de seus direitos humanos, sociais, territoriais e ambientais.

Assim, este TED reflete um esforço conjunto entre a administração pública e a academia, com vistas a promover a efetiva implementação de políticas públicas em prol das comunidades indígenas, garantindo a preservação de seus territórios e a sustentabilidade de seus modos de vida.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado em R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).

As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

A Fadex é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com Certificado de credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, desde maio de 2005. Com efeito, a Fadex é instituição cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.” (destacamos).

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O conceito de instituição brasileira, segundo Carlos Pinto Coelho Motta, “abrange toda e qualquer organização – pessoa jurídica – que se enquadre nos atributos ‘brasileira’ e ‘sem fins lucrativos’ e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XV”.

O Estatuto Social da Fadex aponta como objetivos dessa Instituição a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico, cultural, além de estimular e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto que tem anuência do Ministério Público, estatuto esse criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus membros titulares, Conselho Fiscal e Diretores.

As celebrações dos projetos obedecem ao disposto no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, o inciso XV do art. 75 da lei 14.133/2021, o Decreto nº 11.531/2023 e, concomitantemente, à Lei nº 8.958/1994 e ao Decreto nº 7.423/2010. Para isso, as atividades devem estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

A Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização de seminários do Fórum de Territórios Ancestrais em todas as regiões do país para a escuta ativa junto aos povos indígenas de suas demandas territoriais para concomitante incidência junto aos órgãos para a devida regularização, bem como para discussão em torno dos direitos indígenas e a conjuntura política nacional.	Relatório	30	R\$ 100.000,00	R\$ 3.000.000,00	nov/24	dez/25
META 2	Realização de 5 (cinco) seminários sobre o Acesso à Justiça para os povos indígenas, a serem realizados nas cinco regiões brasileiras e nos territórios indígenas, para a discussão e formação dos povos indígenas com o intuito do acesso e garantia de seus direitos.	Relatório	5	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00	nov/24	dez/25
META 3	Realização de seminários temáticos sobre o tema da juventude indígena.	Relatório	5	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00	nov/24	dez/25
META 4	Realização de seminários temáticos sobre o tema da população indígena LGBTQIAPN+.	Relatório	5	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00	nov/24	dez/25
META 5	Realização de seminários temáticos sobre o tema dos povos indígenas em contexto urbano.	Relatório	5	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00	nov/24	dez/25
META 6	Realização de seminários temáticos sobre o tema das mulheres indígenas.	Relatório	5	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00	nov/24	dez/25
META 7	Publicação de e-book sobre os seminários temáticos realizados.	e-book	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	nov/24	dez/25
META 8	Publicação de livro sobre povos indígenas, políticas públicas e direitos	Livro	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	nov/24	dez/25
SUBTOTAL				R\$ 8.200.000,00			

DOA – Despesas Operacionais e Administrativas	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	UN	1	R\$ 2.050.000,00	R\$ 2.050.000,00	nov/24	dez/25
	Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão, Fomento, educação e Tecnologia	UN	1	R\$ 512.500,00	R\$ 512.500,00	nov 24	dez/25
	Custos Incorridos	UN	1	R\$1.332.500,00	R\$1.332.500,00	nov 24	dez/25
	Outros e Correlatos	UN	1	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	nov 24	dez/25
	VALOR TOTAL			10.250.000,00	R\$		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2024	R\$ 4.200.000,00
ABRIL/2025	R\$ 6.050.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO

3.3.90.39 - Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica (DOA e Ressarcimento Institucional)	SIM	R\$ 2.050.000,00
3.3.90.39 - Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 8.200.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São Luís - MA, 21 de novembro de 2024.

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA

Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, 20 de novembro de 2024

ELOY TERENA

Secretário-Executivo

Ministério dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/11/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46515316** e o código CRC **75CF6624**.

Documento Digitalizado Público

Plano de Trabalho do TED MPI nº 17/2024

Assunto: Plano de Trabalho do TED MPI nº 17/2024
Assinado por: -
Tipo do Documento: Plano
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original